



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato n. 01/2018 – Processo n. 200/2017, celebrado em 05 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP. que tem como objeto prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo indeterminado de sistema de gestão legislativo, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, de customização, suporte, hospedagem de dados e atualizações, nos termos do Anexo I, do Convite n. 02/2017. (Processo 200/2017).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representada por sua Presidente, CARLA FURINI DE LUCENA, cédula de identidade RG nº. 40.965.336-6 SSP/SP e CPF nº 293.988.778-05 e SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP. inscrita no CNPJ sob o n. 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa do Carmo, n. 59, Jardim Europa, Piracicaba, SP, neste ato representada pelo senhor SÉRGIO RINALDI ROLIM, portador do RG n. 5.099.707-5 e do CPF n. 365.038.868-53, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 01/2018 – Processo n. 200/2017, sujeitando-se as partes às disposições previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 01/2018, firmado entre as partes em 5 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 4 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

02. Pelo serviço ora contratado a CONTRATANTE pagará, mensalmente, a quantia de R\$ 2.601,25 (dois mil, seiscentos e um reais e vinte de cinco centavos),



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

perfazendo a quantia anual de R\$ 31.215,00 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

03. A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

04. O presente termo aditivo decorre da determinação da presidente da Câmara, exarada nos autos do processo n. 200/2017, e está consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

05. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

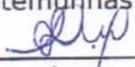
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2018

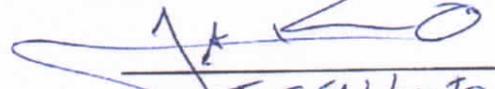

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
CARLA FURINI DE LUCENA
Presidente


SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Nome: Lucimar Souza M. Rodrigues

RG nº: 20.547.946


Nome: José Alberto Ribeiro

RG nº: 13689492-4